



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE CAPITÃO DO QUADRO DE OFICIAIS MÚSICOS (QOMUS)

5º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2022 – OFICIAIS MÚSICOS/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Quinto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 05/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 05/2022 – Oficiais Músicos/2022, subitem 15.2, conforme segue:

Onde se lê

15.2 A Prova Prática de Música poderá ser realizada concomitantemente com outras etapas, e será aplicada de acordo com os critérios descritos abaixo:

2 - Segunda Parte: Solfejo Musical e Análise Musical. A prova terá o valor de 5 (cinco) pontos para o Solfejo Musical e 5 (cinco) pontos para a Análise Musical. O candidato receberá uma peça musical para fazer a Análise Musical; durante esta prova, o candidato será chamado à outra sala, por ordem de inscrição, para a execução do Solfejo Musical à primeira vista, onde deverá entoar uma melodia inédita, pronunciando o nome das notas musicais, observando os intervalos, entoação das notas, divisões rítmicas e a marcação dos tempos dos compassos; retornará para continuar a Análise Musical, se por ventura não a tiver finalizado. **Duração: 120 min.**

4 - Quarta Parte: Afinação e Regência. Terá valor total de 70 (sessenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 10 (dez) pontos para Afinação; 20 (vinte) pontos para Regência de uma Obra de Confronto **a primeira vista**; 20 (vinte) pontos para Regência da Melodia orquestrada para Banda de Música na Terceira Parte; e 20 (vinte) pontos para Regência de uma peça a Escolha do Candidato dentre as que forem anunciadas. Será aplicada individualmente aos Candidatos por sorteio. **Duração: 30 min para cada candidato.**

Leia-se

15.2 A Prova Prática de Música poderá ser realizada concomitantemente com outras etapas, e será aplicada de acordo com os critérios descritos abaixo:

2 - Segunda Parte: Solfejo Musical e Análise Musical. A prova terá o valor de 5 (cinco) pontos para o Solfejo Musical e 5 (cinco) pontos para a Análise Musical. O candidato receberá uma peça musical para fazer a Análise Musical; durante esta prova, o candidato será chamado à outra sala, por ordem de inscrição, para a execução do Solfejo Musical à primeira vista, onde deverá entoar uma melodia inédita, pronunciando o nome das notas musicais, observando os intervalos, entoação das notas, divisões rítmicas e a marcação dos tempos dos compassos; retornará para continuar a Análise Musical, se por ventura não a tiver finalizado. **Duração: 150 min.**

4 - Quarta Parte: Afinação e Regência. Terá valor total de 70 (sessenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 10 (dez) pontos para Afinação; 20 (vinte) pontos para Regência de uma Obra de Confronto; 20 (vinte) pontos para Regência da Melodia orquestrada para Banda de Música na Terceira Parte; e 20 (vinte) pontos para Regência de uma peça a Escolha do Candidato dentre as que forem anunciadas. Será aplicada individualmente aos Candidatos **por ordem de inscrição, conforme dia e horário a ser divulgado em edital específico**. **Duração: 30 min para cada candidato.**

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 05/2022 – Oficiais Músicos/2022, subitem 15.3.2, conforme segue:

Onde se lê

15.3.2 Cada Examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada avaliação de execução instrumental.

Leia-se

15.3.2 Cada Examinador atribuirá uma nota **conforme pontuação máxima prevista para cada prova no item 15.2.**

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 05/2022 – **Oficiais Músicos/2022**, subitem 15.3.3, conforme segue:

Onde se lê

15.3.3 Será eliminado do concurso, o candidato que obtiver a média menor que 50 (cinquenta) em qualquer uma das provas.

Leia-se

15.3.3 Será eliminado do concurso, o candidato que obtiver a média menor que 50% (cinquenta por cento) em qualquer uma das provas. Conforme edital será avaliado as seguintes provas: Ditado Musical, Solfejo Musical, Análise Musical, Arranjo, AFINAÇÃO, Regência de uma Obra de Confronto, Regência da Melodia orquestrada para Banda de Música e Regência de uma peça a Escolha do Candidato.

Art. 4º Fica **INCLUSO** no Edital de Abertura nº 05/2022 – **Oficiais Músicos/2022** o subitem 1.5.5 e Anexo VI – Das condições para execução da quinta etapa da realização da prova prática de música, conforme segue:

1.5.5 O Anexo VI deste Edital, contém as condições para execução da quinta etapa da realização da Prova Prática de Música.

ANEXO VI CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA QUINTA ETAPA – DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

Item 15.2 – PRIMEIRA PARTE - DITADO MUSICAL (a ser executado no 1º dia pela manhã)

- a) A Banca Examinadora disponibilizará ao candidato folha musical pautada com timbre da PMES e logo do Corpo Musical para execução das atividades previstas;
- b) A Banca examinadora apresentará uma melodia inédita, contendo 48 (quarenta e oito) compassos, que será subdividida igualmente em 4 (quatro) *chorus* A, B, C e D, possuindo cada um destes a quantidade de 12 compassos;
- c) A melodia apresentada poderá ter Fração de Compasso simples, composto ou alternado, a critério da banca examinadora;
- d) Para execução de cada um dos *chorus* o candidato terá até 30 minutos para conclusão;
- e) Cada *chorus* da melodia será executado de modo ininterrupto e completo por 5 (cinco) vezes, sendo que após a primeira execução, as demais seguirão a cada 6 minutos em todos os *chorus*;
- f) Ao final dos 120 (cento e vinte) minutos o candidato deverá entregar a avaliação preenchida com caneta esferográfica na cor azul ou preta, não havendo extensão de tempo;
- g) A atividade deverá ser entregue sem qualquer rasura;
- h) A atividade que possuir qualquer tipo de rasura será desconsiderada, e o candidato não pontuará nesta parte.

Item 15.2 – SEGUNDA PARTE - SOLFEJO MUSICAL E ANÁLISE MUSICAL (a ser executado no 2º dia pela manhã)

- a) A Banca Examinadora disponibilizará ao candidato folha musical pautada com timbre da PMES e logo do Corpo Musical para execução das atividades previstas;
- b) O solfejo a ser apresentado ao candidato poderá ter sua melodia escrita sequencialmente em qualquer uma das 3 (três) claves, quais sejam, de Sol, de Fá na quarta linha e/ou de Dó na terceira linha;
- c) A análise musical deverá abranger o aspecto formal, harmônico, motivico e fraseológico;
- d) O candidato durante a realização da análise musical, conforme previsto no item 15.2 do Edital de Abertura Nº 05/2022, será levado a uma sala para execução do solfejo. Após receber o solfejo, o candidato disporá de 5 minutos para leitura e execução do mesmo;
- e) Após transcorrido o tempo previsto para execução e/ou executada toda a leitura do solfejo, o candidato retornará à sala para dar continuidade a análise musical;
- f) O tempo decorrido entre o deslocamento, leitura e execução do solfejo não será acrescido ao tempo para realização da análise musical;
- g) Ao final dos **150 (cento e cinquenta)** minutos o candidato deverá entregar a avaliação preenchida com caneta esferográfica na cor azul ou preta.

Item 15.2 – TERCEIRA PARTE - ARRANJO
(a ser executado no 3º dia pela manhã)

- a) A Banca Examinadora disponibilizará ao candidato folha musical pautada com timbre da PMES e logo do Corpo Musical para execução das atividades previstas;
- b) A Banca examinadora apresentará uma melodia, que poderá ser inédita;
- c) O candidato não poderá utilizar qualquer recurso tecnológico, ou instrumento musical ou fazer uso de qualquer outro recurso que auxilie e/ou facilite a confecção do arranjo;
- d) O candidato deverá entregar a atividade contendo a orquestração (grade), bem como as partes cavada, para cada instrumento e voz, a saber: Flautim em Dó - 1º, 2º Flauta em Dó - 1º, 2º Clarineta em Si Bemol – 1º, 2º Saxofone alto em Mi bemol - 1º, 2º Trompa em Fá – 1º 2º Saxofone Tenor em Si Bemol – Saxofone Barítono em Mi bemol - *Euphonium* em Dó na Clave de Fá – 1º, 2º Trompete em Si Bemol – 1º, 2º Trombone de vara na clave de Fá - Sousafone em Sib na clave de Fá – Percussão (bombo – caixa – prato de choque)
- e) Todo material produzido pelo candidato será entregue ao final do tempo preestabelecido e todas as páginas do arranjo deverão conter nome e rubrica do candidato;
- f) Todo material produzido pelo candidato será lacrado e assinado por dois integrantes da banca examinadora e pelo candidato;
- g) O candidato que não executar o previsto nas letras “d” e “e” não pontuará nesta etapa - (**Arranjo**).

Item 15.2 – QUARTA PARTE – AFINAÇÃO E REGÊNCIA
(a ser executado no 4º dia pela manhã)

- a) Para esta etapa cada candidato deverá obedecer aos dias e horários previstos em edital específico a ser divulgado;
- b) O candidato terá até 5 (cinco) minutos para afinação da Banda;
- c) O candidato terá até 10 (dez) minutos para realizar a regência da obra de confronto e deverá exigir dos músicos executantes a dinâmica, afinação, intensidade e o caráter, conforme a peça foi escrita;
- d) O candidato deverá reger conforme as técnicas gestuais com o uso da Batuta;
- e) O candidato terá até 6 (seis) minutos para reger a melodia orquestrada para banda de música na terceira etapa;
- f) O Candidato terá até 9 (nove) minutos para regência da peça de sua livre escolha, dentre as apresentadas no item 1 deste Anexo;
- g) O candidato que não executar o previsto na alínea “b” não pontuará nesta etapa;

1. Peças de livre Escolha (conforme previsto no item 15.2 (quarta parte da prova prática):

- a) *Abertura Brasil 2012 – (For Wind Ensemble) – Dimitri Cervo*
- b) *Psalmus – (Para Banda Sinfônica) – João Guilherme Ripper - Transcrição: Marcelo Jardim*
- c) *Abertura Rio 450 Anos – (For Wind Ensemble) – Dimitri Cervo*

Art. 5º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de maio de 2023.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES